



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
TERRA NOVA - BA

RESOLUÇÃO CME Nº 008/2026

Aprova a Política Municipal de Educação Digital para o Sistema Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Terra Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 442 de 21 agosto de 2015, a Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Educação Nº 170 de 17 de maio de 1995, reformulada pelas Leis Municipais Nº 297 de 30 de maio de 2006 e Nº 441 de 21 de agosto de 2015 e com nova redação através da Lei Municipal Nº 525 de 30 de março de 2021, o Regimento Interno aprovado em 05 de abril de 2021.

Considerando a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996): preconiza o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, estendendo-se à compreensão do ambiente social e tecnológico;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC - 2017): consagra expressamente a *Competência Geral nº 5 (Cultura Digital)*, estabelecendo o compromisso de compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

Considerando a Lei nº 14.180/2021, que institui a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) no Brasil. O objetivo principal é apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022: institui as normas sobre o ensino de Computação na Educação Básica, funcionando como um Complemento à



BNCC (BNCC Computação) por meio dos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

Considerando a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023: Institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), definindo a educação digital como um direito estruturado em eixos de inclusão, capacitação e inovação nas escolas;

Considerando o Decreto nº 11.713/2023 que instituiu a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), cujo objetivo é universalizar o acesso à internet em alta velocidade com finalidades pedagógicas e administrativas em todas as escolas públicas de Educação Básica do Brasil;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 4/2025 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025: Instituem as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular do componente de Educação Digital e Midiática.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Municipal de Educação Digital para o Sistema Municipal de Ensino de Terra Nova/Bahia, e dá outras providências.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino deverá responsabilizar-se para acontecer o que está descrito, nos 04 (quatro) eixos principais da Política Nacional de Educação Digital (PNED):

- a) Inclusão Digital: Garantir acesso a tecnologias e internet, reduzindo desigualdades;
- b) Educação Digital Escolar: Integrar letramento digital e pensamento computacional nas escolas;
- c) Capacitação: Focar no treinamento de professores e na qualificação profissional (incluindo bootcamps);
- d) Pesquisa e Desenvolvimento: Estimular inovações tecnológicas e a inclusão de competências digitais no mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
TERRA NOVA - BA

Art. 3º - Os casos não contemplados na presente Resolução deverão ser submetidos a Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação de Terra Nova/Bahia.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/BA, 08 de julho de 2026.

Ana Luícia S. Silva
Relatora

Jocenã Ramos Santos
Presidente do CME

Jocenã R. Santos
Presidente do CME
Decreto: Nº 20/2026